FLUXO ADMINISTRATIVO DE NOTÍCIAS DE TORTURA OU MAUS-TRATOS EM ESTABELECIMENTOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE – TJSE

Conforme Resolução CNJ nº 213/2015, Resolução CNJ nº 414/2021, Resolução CNJ nº 593/2024 e demais normas aplicáveis.

1. ORIGEM DA NOTÍCIA

A) ORIUNDA DO SISTEMA PRISIONAL
Comunicação de notícia, indícios ou denúncia por qualquer meio.

B) ORIUNDA DE AUDIÊNCIA (CUSTÓDIA, INSTRUÇÃO OU OITIVA)
Relato da vítima ou identificação de indícios pelo magistrado.

CANAIS DE RECEBIMENTO

- E-mail institucional
- Sistema / Formulário (Portal GMF/TJSE)

MEDIDAS PROTETIVAS POSSÍVEIS

- ✓ Afastamento cautelar do(s) agente(s) envolvido(s)
- ✓ Transferência da vítima para outro local
- ✓ Proibição de contato com a vítima
- ✓ Separação entre vítima e suposto agressor
- ✓ Garantia de proteção contra retaliações
- ✓ Outras medidas cabíveis para preservação da integridade

2. RECEBIMENTO DA NOTÍCIA PELO GMF/TJSE

Registro da notícia, abertura de procedimento e comunicação imediata à autoridade judicial.

3. HÁ URGÊNCIA OU RISCO DE PERECIMENTO DAS PROVAS OU INTEGRIDADE DA PESSOA?

SIM

3.1 MEDIDAS IMEDIATAS

- Adoção de medidas protetivas urgentes
- Preservação do local e evidências
- Garantia de segurança da vítima
- Comunicação imediata ao juiz

NÃO

Prosseguir com diligências iniciais (etapa 4).

5. HÁ NECESSIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO OU PSICOSSOCIAL?

SIM

5.1 ACIONAR CEAV/TJSE

Encaminhamento para avaliação e atendimento médico, psicológico ou psicossocial necessário.

NÃO

Prosseguir com análise do caso.

4. COLETA INICIAL DE INFORMAÇÕES E PROVAS

4.1 OITIVA DA VÍTIMA E TESTEMUNHAS
- Oitiva por profissional capacitado
- Registro audiovisual obrigatório
- Sigilo e não revitimização

4.2 REGISTRO DE PROVAS
- Registro fotográfico
- Documentos
- Relatórios preliminares
- Outros elementos relevantes

4.3 INSPEÇÃO IN LOCO
- Realizar inspeção no estabelecimento
- Verificar condições, ambiente e rotinas
- Identificar locais de risco

4.4 REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
- Prontuário de saúde
- Registros disciplinares
- Registros de visitas
- Outros documentos pertinentes

4.5 EXAME DE CORPO DE DELITO
- Solicitar exame pericial
- Garantir integridade das evidências

8. ENCAMINHAMENTOS INSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIOS

Ministério Público	Corregedoria do TJSE	Órgãos Disciplinares / Administrativos	Órgãos de Proteção e Assistência	Outros Órgãos de Controle Externo
Comunicar para as providências criminais cabíveis.	Para ciência e eventuais medidas disciplinares e administrativas.	Para apuração de responsabilidade funcional dos agentes.	Encaminhar para proteção, acompanhamento e atendimento da vítima.	Quando necessário (Defensoria, OAB, CNJ, Mecanismos de Prevenção).

6. ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

6.1 ELABORAR RELATÓRIO SINTÉTICO

Reunir elementos colhidos, diligências realizadas, conclusões e medidas adotadas.

7. A VÍTIMA ESTÁ PRESA PROVISÓRIA OU EM CUSTÓDIA?

SIM

NÃO

7.2 ARQUIVAR ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO

Quando não houver elementos mínimos para responsabilização ou outras providências.

9. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF/TJSE)

9.1 ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO
Acompanhar a execução das providências e a situação da vítima.

9.2 RELATÓRIOS PERIÓDICOS
Atualização trimestral das informações e providências adotadas.

9.3 RELATÓRIO ESTATÍSTICO SEMESTRAL
Síntese estatística e qualitativa dos casos para publicação e transparência.

10. ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO

Encerramento apenas após conclusão das providências, garantia de proteção da vítima e registro adequado.

Fluxo elaborado conforme arts. 4º a 9º e arts. 19 a 22 da Minuta de Resolução do TJSE e normas correlatas.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Dignidade da pessoa humana
- Não revitimização
- Sigilo e confidencialidade
- Celeridade e efetividade
- Imparcialidade e independência

ASSEGURADOS À VÍTIMA

- Respeito e dignidade
- Proteção contra retaliações
- Atendimento integral
- Informação sobre direitos
- Acompanhamento psicossocial e médico

BASE NORMATIVA

- Resolução CNJ nº 213/2015
- Resolução CNJ nº 414/2021
- Resolução CNJ nº 593/2024
- Protocolo de Istambul (ONU)
- Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos
- Convenção Contra a Tortura (ONU)
- Convenção Americana de Direitos Humanos
- Lei nº 9.455/1997
- Lei nº 12.847/2013
- Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)
- Demais normas aplicáveis

LEGENDA

- Início / Recebimento
- Diligências / Coleta
- Decisão
- Medidas / Proteção
- Encaminhamentos
- Monitoramento
- Conclusão